



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior - FM

Processo nº: 23105.029722/2021-14

Interessado: Departamento de Saúde Coletiva

Assunto: Recurso sobre resultado da Prova Didática

PARECER

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de recurso tempestivo impetrado pela candidata Tânia Aparecida de Araújo contra o resultado de seu desempenho na Prova Didática, referente ao concurso público para a carreira do magistério superior, para preenchimento de 1 (uma vaga) na área de conhecimento EPIDEMIOLOGIA, regido pelo Edital 031/2020, de 1º de dezembro de 2020.
2. O sorteio do tema da Prova Didática foi realizado no dia 31/08/2021 e a apresentação dos candidatos aconteceu no dia 1º/09/2021 e o tema sorteado foi "Vigilância Epidemiológica".

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

1. Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008, Seção II - SA PROVA DIDÁTICA;
2. Portaria nº 1.061 - MS, de 18/05/2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

3. DA ANÁLISE

1. Dentro do que foi exposto pela candidata Tânia Aparecida de Araújo, de fato houve clareza na sua fala, porém a exposição foi superficial, dentro do que era esperado para uma aula de graduação. A candidata usou fontes desatualizadas de informações não apresentando por exemplo, conhecimento da Portaria nº 1.061/2020 que altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas Crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Ademais, vários tópicos sobre vigilância epidemiológica não foram abordados ou parcialmente abordados (Vigilância do Óbito, Vigilância Nutricional, Vigilância de Violências e Acidentes, Vigilância Epidemiológica Hospitalar, Vigilância Epidemiológica Hospitalar, Planos de Contingência e Promoção da Saúde).

Embora tenham sido feitos elogios à candidata, foram também elencadas algumas falhas, como a falta de referências nos slides e a diagramação dos mesmos. Ainda cabe ressaltar, que grande parte dos slides foram lidos, e não explicados. Dessa forma, foi interpretado como insegurança da candidata, prejudicando sua didática de exposição.

A aula também não apresentou objetividade mínima, uma vez que a referida candidata citou que seria tratado em outra aula dados que deveriam ser expostos no período de tempo estipulado no concurso. Dessa forma, houve foco em apenas alguns tópicos do tema. A sua fala justificando a ausência dos demais tópicos, não foi aceito pela banca. Por fim, no recurso apresentado, a própria candidata afirma não ter contemplado todos os tópicos do tema na aula ministrada, o que acabou comprometendo a exposição e domínio do tema, além da objetividade.

4. CONCLUSÃO

1. Após análise da apresentação da candidata, através do registro audiovisual e, em concordância com as notas exaradas pela Banca Examinadora, nomeada através da Portaria n.º. 901, de 18/06/2021, esta CCCMJS-FM julga improcedente o recurso impetrado pela candidata Tânia Aparecida de Araújo.
2. Recurso sobre o resultado em pontuação referente à Prova Didática apresentado pela candidata Tânia Aparecida de Araújo **INDEFERIDO**.

É o parecer.

Manaus, 27 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Lima Ferreira, Presidente da Comissão**, em 28/09/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulciana Grangeiro, Membro**, em 28/09/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0704858** e o código CRC **10702CAD**.

Rua Afonso Pena, nº. 1053 - Bairro Centro - Telefone: (92) 33051181 / R. 4981
CEP 69020-160, Manaus/AM, comep@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.029722/2021-14

SEI nº 0704858